

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 3 de março de 2022 – Ano 9 – Número 44

Publicado em 04/03/2022

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 76/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que no processo nº 03976/2022-2, bem como na Resolução nº 1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, atualizada pela Resolução Administrativa nº 03/2011-TC; **RESOLVE autorizar** o Procurador Geral do Ministério Público de Contas junto a este Tribunal, abaixo identificado, para viajar à cidade de São Paulo, no período de 29/03/2022 a 01/04/2022, a fim de participar da Reunião do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Contas e da Conferência Democracia e Institucionalidade – 10 anos do MPC-SP, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/SãoPaulo/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Júlio César Rôla Saraiva	Procurador-Geral de Contas	4	1.182,07	591,04	5.319,32

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 121/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição das Comissões de Recebimento de Materiais e Serviços de Tecnologia da Informação no âmbito do TCE/CE, estabelecida pela Portaria nº 440/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 23/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Recebimento de Materiais e Serviços de Tecnologia da Informação no âmbito do TCE/CE:

I - Comissão de Recebimento de Material:

- a) Theófilo Maciel Melo – Membro;
- b) Marcus Fábio de Castro Albuquerque – Membro;
- c) Miguel Ângelo Falcão Pereira – Membro.

II - Comissão de Recebimento de Serviços de Tecnologia da Informação:

- a) Luís Sávio Pires Braga – Membro;
- b) Ulisses Cruz Monteiro – Membro;
- c) Wladimir Maia Furtado – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantido o regramento da Portaria nº 440/2021, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02089/2022

PROCESSO: 30745/2018-9

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

UF: ITAIÇABA - CE

DESTINATÁRIO(A): MARCILIA GALDINO DE SOUSA

ADVOGADO(S): NÃO CONSTA

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, emitida nos autos do processo acima referido, fica o(a) destinatário(a) e o(s) eventual(is) procurador(es) constituído(s), ciente(s) da abertura de prazo de AUDIÊNCIA de 30 (trinta) dias úteis, contados na forma do art. 39 da Lei Orgânica do TCE/CE (LOTCE), para apresentação dos respectivos elementos probatórios em atendimento ao que foi solicitado no despacho do(a) Relator(a), disponível para visualização na consulta processual do site do Tribunal (www.tce.ce.gov.br).

Informo que eventual peça remetida em atendimento à presente comunicação deve ser encaminhada por meio do Portal de Serviços Eletrônicos deste Tribunal, no caso de processos eletrônicos, e pela protocolização presencial ou por via postal, no caso de processos físicos, conforme Resolução Administrativa nº 13/2020.